Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 454/92

Súmula: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA R-I SETOR INDUSTRIAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se " RUA DO ARAÚJO " a Rua R-I, localizada no Setor Industrial.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo colocará placa indicativa da nova denominação, dentro de 30 dias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 11 de Dezembro de 1992.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal